

Registro Geral - Livro N. 2

Comarca de Aracaju

Ano 19 79

Matricula N. 5482 - Data 22.08.1979. Imóvel: Um lote de terreno sob nº 24, da quadra A, do loteamento MORADA DA PRAIA, na Atalala Velha, nesta capital, limitando-se ao norte, e sul, com a via pública, ao leste, com o lote 23 e ao oeste com o lote 25. PROPRIETARIO: DINIZ EMPREENDIMENTOS LTDA. CGC. 13.168.943/0001-70. REGISTRO ANTERIOR: R.4-3857, livro 02. Dou fê. Aracaju, 22 de agosto de 1979. O Oficial: *Guilherme*

R.1-5482: PROMITENTE VENDEDORA: DINIZ EMPREENDIMENTOS LTDA. PROMITENTE COMPRADOR: GERALDO SECUNDINO DE ARAUJO, brasileiro, casado, residente nesta capital, cpf. 010.463.065-53. Contrato particular de promessa de compra e venda de 02 de janeiro de 1979. Valor CR\$ 244.880,56, pagos at ravés de notas promissórias de nºs 1/A, CR\$ 34.200,00, vencimento em 02.04.79, 1/B-CR\$ 34.200,00, vencimento em 02.07.79, 01 a 28, CR\$ 4.197,02, a primeira em 02.08.79 - 28 a 02.11.81, 1/C- CR\$ 27.588,00, vencimento em 02.01.80 e 1/D - CR\$ 31.376,00, vencimento em 02.07.80. Dou fê. Aracaju, 22 de agosto de 1979. O Oficial: *Guilherme*

R.2-5482: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do 5º Ofício desta capital livro 162, fls. 079, em 31 de maio de 1982, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por GERALDO SECUNDINO DE ARAUJO, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta capital, C.I.C. 010.463.065-53, por compra a DINIZ EMPREENDIMENTOS LTDA., cgc. 13.168.943/0001-70, pelo preço de cr\$ 244.880,56, sem condições. O imóvel de que trata a presente matrícula mede pela frente (norte) e frente (sul), 30m00, pelo lado leste e oeste 40m00 de extensão em ambos os lados, perfazendo uma área de 1.200,00m2. Dou fê. Aracaju, 28.06.1982. O Oficial: *Guilherme*

Av.3-5482: Conforme Formal de Partilha extraído dos autos nº 2.680-480/82, da Ação de Separação Judicial Consensual feito pelo Cartório do 20º Ofício desta capital e Juíza de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca dra. Clara Leite de Andrade, de 10 de dezembro de 1982, Juízo que processou a Ação de Separação Judicial Consensual, requerida por GERALDO SECUNDINO DE ARAUJO E NILZE SANTIAGO DE ARAUJO, a fim de ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula - lote nº 24, da quadra A, loteamento Morada da Praia nesta capital, fica pertencendo a separanda - NILZE SANTIAGO DE ARAUJO. Dou fê. Aracaju, 30.12.1982. O Oficial: - Dito imóvel avaliado por cr\$ 200.000,00. O Oficial: *Guilherme*

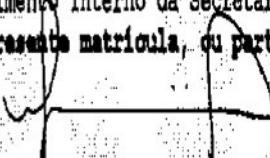
R.4- 5482: Em 16 de Novembro de 1999. COMPRA E VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em notas do 5º Ofício desta Capital, livro 256, folhas 193, em 16 de Novembro de 1999, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por CARLOS ALBERTO VASCONCELOS, brasileiro, casado com TEREZINHA DE JESUS BARBOSA VASCONCELOS, capaz, empresário, C.I. nº 176.724-SSP/SE, CPF/MF nº 514.761.858-91, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 2.066, Edifício "Paul Cezanne", aptº 1.201, Bairro Grageru, nesta Capital, por compra feita, NILSE SANTIAGO DE ARAUJO, brasileira, separada judicialmente, capaz, do lar, C.I. nº 78.959-SSP/SE, CPF/MF nº 311.405.645-87, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar, nº 118, Edifício "Iate", aptº 601, Bairro Praia 13 de Julho, nesta Capital, pelo preço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O OFICIAL: *Luiz*

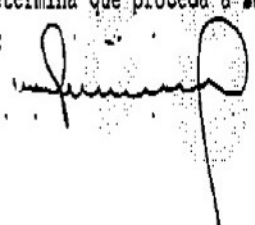
Av.5-05.482: Em 20 de maio de 2009. Procedo a presente averbação em face ao Ofício nº 348/GRPU/SE-GAB, datado de 20 de



abril de 2009, expedido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional do Patrimônio da União em Sergipe, a fim de ficar constando que com fundamento no art. 35, alínea "d", do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, aprovado pela Portaria MP 232, de 03/08/2005, o imóvel objeto da presente matrícula, cu parte do mesmo, é de domínio da União.

O Oficial: 

Av.6-5.482: Em 25 de julho de 2011. Procedo a presente averbação em face ao Ofício nº 0003.000723.-8/2011-SPC-Cível-3ª Vara, de 10 de Junho de 2011, expedido nos autos da Ação de Desapropriação processo nº 0002050-48-2011.4.05.8500, movida pelo ASSOCIAÇÃO DOS TITULARES DE DIREITOS DE OCUPAÇÃO E DE DOMÍNIO ÚTIL DE TERRENOS DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (ASTPU) - SOS TERRENOS DE MARINHA em face da União Federal, o MM Juiz Federal da 3ª Vara, Dr. Edmilson da Silva Pimenta, determina que proceda a **suspensão da averbação** objeto do AV.5, retro.

O Oficial: 

* * * * *

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - 6º OFÍCIO DE NOTAS - Rua Laranjeiras,
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Ficha Real
a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19º § 1º, da Lei nº 6.015/73. Válida por 30 dias, conforme
Artigo 1º, item IV, do Decreto nº 93.240/85

Aracaju/SE, 17 de fevereiro de 2014
Em Testemunho da Verdade


Márcia Garcez Vieira Rollemberg

